DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 5
Editais de Processo Seletivo 5
Licitações e Contratos 9
Atas de Sessões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3415 , de 27 de fevereiro de 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 12 de 28/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1° Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº12, de 28 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Pirajuí, 27 de fevereiro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha:18912.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	18.378,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:32110.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.761,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Ficha:49426.782.0046.2050.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	115.800,00

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3415 , de 27 de fevereiro de 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ficha:528	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 144.939,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 191	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-18.378,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 320	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-5.761,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Ficha: 491	26.782.0046.2050.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-115.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ficha: 526	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -144.939,00

DECRETO n° 3418, de 28 de março de 2023 – LEI n° 2837/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), referente a cessão de servidor público.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinados para o pagamento de cessão de servidor público destinado para a área de Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0000	31.90.96.00	Ressarcimento Despesas de Pessoal	140.000,00
			TOTAL	140.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o Superávit do Exercício, através de recurso Próprio destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO n° 3419, de 28 de março de 2023 – LEI n° 2840/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.200.000,00

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL
150 12.361.0021.2021.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS
261 27.813.0032.2033.0000 MANUTENÇÃO DA MFESTIVIDADE MUNICIPAL 2.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 AGRICULTURA
439 20.605.0041.2045.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGROPEC E ABASTEC 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.200.000,00
Fontes de Recurso
01 00 2.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA nº 8459, de 27 de março de 2023

"Nomeia os membros da Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão Eletrônico n° 011/2023, Processo n° 038/2023."

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, os membros da Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão Eletrônico n° 011/2023, Processo n° 038/2023, referente aquisição de pneus para os veículos da Frota Municipal:

- Fernando Pfeifer, Diretor de Serviços Urbanos e Rurais, RG: 32.587.574-1
- Davi Daniel, Auxiliar de Almoxarifado, RG: 24.346.177
- Jesuel André de Oliveira, Auxiliar de Mecânico, RG: 17.345.198

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 27 de março de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

PORTARIA Nº8461/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1°- NOMEAR, WILLIAM GULMINI CARDOSO, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação, Referência 6, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 04 de abril de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16

EDITAL N° 01 DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber a Retificação nº 01/2023 do Edital do Processo Seletivo Nº 01/2023 de 24 de março de 2023. Resolve:

1.Inclusão:

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, PROFESSOR DE BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA**, sendo lhe atribuído os seguintes pontos:

a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

c) 01 ponto: Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.

6.3.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

6.3.3 Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.3.4 Os pontos serão contados para efeito de "classificação". Sendo assim será somada à nota da Prova Objetiva.

6.3.5 Documentos referentes aos títulos – para os cargos do Item 6.10.1 – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

a) DOUTOR e/ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA

com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

6.3.6 Os títulos serão enviados de forma online (via "área do candidato") – No período de **06 a 20 de abril de 2023**.

6.3.7 Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.ipell.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

6.3.8 Os títulos devem ser digitalizados "a frente e o verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.

6.3.9 A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.

6.3.10 Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

6.3.11 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

6.3.12 A pontuação dos Títulos ocorrerá sobre a nota final da prova objetiva, até no máximo 6 (seis) pontos.

6.4 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO

6.4.1 Concorrerão à prova de tempo de serviço, todos os candidatos para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA**, sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:

a) A cada ano trabalhado: 0,10 pontos.

6.4.2 A pontuação máxima relativa ao tempo de serviço acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 03 pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

Exemplo: O candidato conta com 10 anos de serviço: Soma-se 01 pontos na nota final do candidato.

6.4.3 As declarações de tempo de serviço deverão ser enviadas de forma online (via "área do candidato") – No período de **06 a 20 de abril de 2023**.

6.4.4 Para a apresentação eletrônica das declarações o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.ipell.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Tempo de Serviço".

6.4.5 As declarações devem ser digitalizadas em arquivo de formato PDF. Entende-se por "digitalizadas" as declarações escaneadas a partir de seu documento original, sendo desconsideradas declarações "fotografadas" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.

6.4.6 A digitalização deve ser em tamanho real da declaração, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.

6.4.7 Declarações digitalizadas em tamanhos diversos a original não serão avaliadas, sendo indeferidas e não pontuadas. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores da declaração, ou seja, sendo uma declaração "colorida" deve ser digitalizada mantendo o padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

6.4.8 A entrega de documentos relativas a declarações de tempo de serviço não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

6.4.9 A pontuação das Declarações de Tempo de Serviço ocorrerá sobre a nota final da prova objetiva, até no máximo 3 (três) pontos.

6.4.10 As Declarações de Tempo de Serviço deverão ser retiradas em órgãos competentes em papel timbrado e deverão estar devidamente assinadas pelo setor responsável de contagem de tempo de serviço, das quais não deverão ser concomitantes.

6.4.11 Não serão aceitos nenhum outro tipo de declaração de tempo de serviço que não seja a especificada no **item 6.4.10** deste Edital.

2.Onde sê lê:

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato corresponderá:

a) Para as funções de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa será a pontuação obtida na prova objetiva.

Leia-se:

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato corresponderá:

a) Para as funções de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa será a pontuação obtida na prova objetiva, mais os pontos obtidos na Prova de Títulos e prova de Tempo de Serviço, conforme os itens **6.3.1** e **6.4.1** respectivamente.

b) A pontuação referente à Prova de Títulos e a Prova de Tempo de Serviço serão somadas à nota final do candidato. Os pontos serão contados para efeito de "classificação".

3. Todos os demais itens permanecem inalterados.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Pirajuí, 04 de abril de 2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
DATA: 03/04/2023 HORÁRIO: 08H30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DO REMANEJAMENTO, REPARO E INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS DE DADOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta técnica do interessado em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8420, de 06 de janeiro de 2023. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **ALEXANDRE SOARES ESPERIDIÃO FILHO 42422799817; NETCENTER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; JAINE APARECIDA LUCIANO 45216001824 E MARCOS VIERA DOS SANTOS**, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: **ALEXANDRE SOARES ESPERIDIÃO FILHO 42422799817; NETCENTER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; JAINE APARECIDA LUCIANO 45216001824 E MARCOS VIERA DOS SANTOS,** a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. A licitante **JAINE APARECIDA LUCIANO 45216001824** deixou de apresentar em seu Envelope 01 a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), porem em diligência realizada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf verificou-se a regularidade da empresa. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse do **ENVELOPE DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para análise, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o § 6º, do inciso III, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **Envelopes nº 2 – Proposta Comercial, para o dia 10 de abril de 2023, às 08h30,** na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-041. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
LUCAS MATHEUS DE ARAÚJO
MEMBRO DA CPL
NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO
MEMBRO DA CPL

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
DATA: 03/04/2023 HORÁRIO: 10H30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTECENTOS AO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta técnica do interessado em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8420, de 06 de janeiro de 2023. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMENDA; MARCOS VIERA DOS SANTOS; LUIZ CARLOS MENEGUETE JUNIOR E FLAVIO GONÇALVES CARVALHO 16175932811**, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de

Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante:**PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMENDA; MARCOS VIERA DOS SANTOS; LUIZ CARLOS MENEGUETE JUNIOR E FLAVIO GONÇALVES CARVALHO 16175932811,** a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse do **ENVELOPE DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para análise, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o § 6º, do inciso III, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **Envelopes nº 2 – Proposta Comercial, para o dia 10 de abril de 2023, às 10h30,** na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-041. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
LUCAS MATHEUS DE ARAÚJO
MEMBRO DA CPL
NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO
MEMBRO DA CPL

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
DATA: 03/04/2023 HORÁRIO: 13H30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER PARA AS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, INSTALADAS NOS SETORES DO MUNICÍPIO PIRAJUÍ**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta técnica do interessado em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8420, de 06 de janeiro de 2023. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **FLAVIO GONÇALVES CARVALHO 16175932811; VIVIANE APARECIDA SCHIASSI 41781649880; DANIELA ARRUDA 27632850821 E ALEXANDRE SOARES ESPERIDIÃO FILHO 42422799817**, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: **FLAVIO GONÇALVES CARVALHO 16175932811; VIVIANE APARECIDA SCHIASSI 41781649880; DANIELA ARRUDA 27632850821 E ALEXANDRE SOARES ESPERIDIÃO FILHO 42422799817,** a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse do **ENVELOPE DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para análise, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o § 6º, do inciso III, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **Envelopes nº 2 – Proposta Comercial, para o dia 10 de abril de 2023, às 13h30,** na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-041. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
LUCAS MATHEUS DE ARAÚJO
MEMBRO DA CPL
NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO
MEMBRO DA CPL

.....